



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 021/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 015/2022”.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: **RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 42.504.037/0001-05, com domicílio na Rua Dr. Francisco J. Fernandes, nº 91, Centro, Guanambi/Bahia, CEP 46430-000, representado por seu titular, o Sr. Rangel Fonseca de Brito, inscrito no RG sob o nº 0855724110, e no CPF sob o nº 804.710.485- 34, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 021/2022, Inexigibilidade nº 004/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 015/2022, que refere-se à contratação de serviços de consultoria e assessoria de caráter técnico-especializado na área de direito administrativo, além da atuação em processos judiciais, nas jurisdições Estadual e Federal, em primeiro grau de jurisdição, para melhoria da eficiência administrativa desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, mantendo o valor estabelecido na Cláusula Quarta do Termo Contratual.

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

| | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO/ATIVIDADE | DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|---------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------|
| DOTAÇÕES | 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO | 2.014 - MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA | R\$ 72.000,00 |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.9.0.35.0.0.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2022, que passa a contar com prazo de vigência até 31/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação



continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 22 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

RANGEL FONSECA DE BRITO SOCIEDADE DE ADVOCACIA

CNPJ sob o nº 42.504.037/0001-05
Rangel Fonseca de Brito
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: